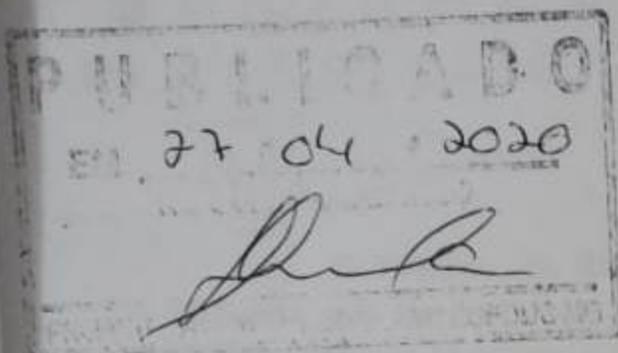




DECRETO Nº 031 DE 27 DE ABRIL DE 2020



Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

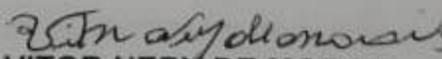
DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em decorrência do Coronavírus (COVID-19), conforme declarações nos Decretos Municipais n. 18, 19, 21 e 26 de 2020, Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional e Resolução n. 5.529, de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único - Comunique-se, com urgência, a Assembleia Legislativa de Minas Gerais para as devidas providências para o reconhecimento, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Silvianópolis, MG, 27 de abril de 2020.


VITOR NERY DE MORAIS
Prefeito Municipal

